



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS INTEGRADAS LED.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS

Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (20/12/2021), às 10:00 horas, neste Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeados pela Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2021 e demais pessoas presentes para a abertura dos envelopes de proposta da licitação pública na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2021, para contratação de empresa especializada para a execução do projeto de iluminação pública para a substituição das luminárias com lâmpada vapor de sódio por luminárias integradas LED.

Presente o representante da empresa **ZAGONEL S.A**, Senhor Carlos Henrique Zanoni, portador do RG. nº 95643657 e do CPF 055.216.499-21, munido de procuração "extra judicium".

Procedendo com a abertura dos envelopes, constatou-se que a empresa **TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 333.940,37 (trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos); a empresa **R.P TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI** apresentou proposta no valor global de R\$ 365.513,81 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos); a empresa **ZAGONEL S.A** apresentou proposta no valor global de R\$ 322.954,41 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos); e a empresa **RAFAEL SOLER MANCHINI ENGENHARIA** apresentou proposta no valor global de R\$ 345.440,31 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

As empresas **R.P TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI** e **RAFAEL SOLER MANCHINI ENGENHARIA** apresentaram nos documentos de habilitação declaração de que se enquadram como Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Tendo em vista o que dispõe o artigo 44, §1º da referida lei, tem-se como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Dessa forma, a proposta da empresa **RAFAEL SOLER**

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

MANCHINI ENGENHARIA se enquadra no critério estipulado, devendo ser convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como melhor proposta, conforme estabelece o artigo 45, I, da Lei Complementar nº 123/06.

Em análise às propostas e documentos técnicos apresentados, o representante da empresa **ZAGONEL S.A** faz constar em ata que a empresa **TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA** deixou de apresentar Ensaio do Inmetro e Declaração Garantia e IES do produto ofertado, conforme exigido no item 6.1 e Anexo I do edital de licitação; que a empresa **R.P TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI** deixou de apresentar Ensaio do Inmetro, Declaração Garantia, IES e Estudo Luminotécnico do produto ofertado, conforme exigido no item 6.1 e Anexo I do edital de licitação; e que a empresa **RAFAEL SOLER MANCHINI ENGENHARIA** deixou de apresentar testes de LM80, LM-79 E TM-21 do LED, curvas IES certificadas, testes da depreciação do fluxo luminoso que definem a vida útil do equipamento, laudo para aprovação técnica com cálculo luminotécnico de trecho típico comprovando o cumprimento níveis técnicos expedidos conforme NBR 5101, características luminosas, declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, conforme exigido no item 6.1 e Anexo I do edital de licitação, bem como deixou de apresentar demonstrativo do BDI utilizado na planilha orçamentária.

A presidente declarou suspensa a sessão, encaminhando as propostas com suas respectivas planilhas, laudos e ensaios ao Setor de Engenharia do Município para análise técnica pela engenheira responsável, Sr. ^a Carla Cistina Costa Lima, CREA/SP nº 5069007337.

Eu, Beatriz Tavares Messias, membro da Comissão Municipal de Licitações, digitei a presente ata que, depois de lida e achada conforme em todos seus termos, segue assinada por todos os presentes.

Beatriz Tavares Messias

Membro

Heleneide Soares de O. Esteves

Presidente

Marco Jefferson Paula

Membro

Carlos Henrique Zanoni

ZAGONEL S.A